

Parecer

Proposta de Resolução n.º 3/XV/1.^a

Autor: Deputado Ricardo Sousa

Propõe à Assembleia da República a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão do Reino da Suécia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO RELATÓRIO

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 199.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 19 de julho de 2022, a Proposta de Resolução n.º 3/XV/1.^a, que «*Propõe à Assembleia da República a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão do Reino da Suécia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022*».

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, a iniciativa em apreço baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo sido designado como relator o deputado autor deste parecer.

2. Âmbito, contexto e objetivos da iniciativa

O procedimento de adesão de novos Estados à OTAN encontra-se previsto no artigo 10.º do Tratado do Atlântico Norte, que refere que «*as Partes podem, por acordo unânime, convidar a aderir a este Tratado qualquer outro Estado europeu capaz de favorecer o desenvolvimento dos princípios do presente Tratado e de contribuir para a segurança da área do Atlântico Norte.*»

Entende o Governo, neste projeto de resolução, que Portugal, na qualidade de membro fundador da Aliança Atlântica, que poderão ser convidados a integrar a OTAN os Estados europeus com capacidade para promover os objetivos da Aliança através do compromisso com a defesa coletiva para a manutenção da paz e estabilidade no espaço euro-atlântico.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Entende, por conseguinte, que o Reino da Suécia reúne atualmente as condições necessárias para a adesão à OTAN, em resultado da cooperação levada a cabo em diversos domínios, enquadrada pelos parâmetros definidos pela Aliança Atlântica.

Este projeto de resolução sustenta esta posição atendendo ao respeito pelos princípios básicos que enformam a comunidade euro-atlântica, às contribuições particularmente significativas para os objetivos da Aliança e à credibilidade dos compromissos assumidos, afigura-se que o Reino da Suécia está em condições de contribuir para a segurança do Atlântico Norte. Trata-se do culminar de um processo que se iniciou quando o Reino da Suécia aderiu ao Programa Parceria para a Paz (1994) e ao Conselho de Parceria Euro-Atlântica (1997). O país é um «*Enhanced Opportunity Partner*» da Aliança Atlântica desde 2014, o que permitiu desenvolver as suas capacidades militares e melhorar a interoperabilidade das Forças Armadas do Reino da Suécia com os Aliados e os seus parceiros.

É também referido, neste projeto de resolução, que a adesão deste Estado-Membro da União Europeia à OTAN contribuirá para o reforço da relação de complementaridade, no domínio da segurança e defesa, entre as duas organizações, no escrupuloso respeito pelos princípios inscritos nos respetivos tratados constituintes. Contribuirá ainda para que a Aliança Atlântica se reforce como uma das estruturas basilares em matéria de segurança e defesa, o que corresponde a dois dos principais objetivos nacionais no domínio da política externa.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Sendo a opinião do autor de emissão facultativa, o deputado autor do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a proposta em análise, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III - CONCLUSÕES

- 1) O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 19 de julho de 2022, a Proposta de Resolução n.º 3/XV/1.^a, que *«Propõe à Assembleia da República a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão do Reino da Suécia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022»*;
- 2) A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade a ratificação pela República Portuguesa do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte para a adesão do Reino da Suécia à OTAN.
- 3) Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a Proposta de Resolução n.º 3/XV/1.^a parece cumprir os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República e que está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 5 de setembro de 2022.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

O Deputado Autor do Relatório

O Presidente da Comissão



(Ricardo Sousa)



(Sérgio Sousa Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

Parecer

Proposta de Resolução N.º 3 / XV

Autor: Deputado
Diogo Leão

Propõe à Assembleia da República a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão do Reino da Suécia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022

Comissão de Defesa Nacional

SUMÁRIO

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

Comissão de Defesa Nacional

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS.....	4
1. Nota Introdutória	4
2. Âmbito e objetivos da iniciativa	4
3. Enquadramento da iniciativa.....	6
3.1. O artigo 10.º do Tratado do Atlântico Norte e a Política de Alargamento da OTAN	6
3.2. A invasão da Ucrânia pela Federação Russa e alterações ao ambiente securitário na Europa: ameaça e situação securitária na região do Mar Báltico e Flanco Norte da OTAN	8
3.3. Relações OTAN – Reino Suécia	11
3.3.1. Breve história das relações OTAN - Suécia.....	11
3.3.2. Principais áreas de cooperação ao longo da história.....	12
a) Desenvolvimento de capacidades e interoperabilidade;.....	12
b) Apoio às missões e operações lideradas pela OTAN;.....	13
c) Aspetos mais amplos da cooperação;.....	14
3.3.3. Cronograma síntese da relação de cooperação entre o Reino da Suécia e a OTAN	15
PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER	18
PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER.....	19

Comissão de Defesa Nacional

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 19 de julho de 2022, a Proposta de Resolução n.º 3/XV, que «*Propõe à Assembleia da República a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão do Reino da Suécia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022*».

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 20 de julho de 2022, a iniciativa em apreço baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, com conexão à Comissão de Defesa Nacional, tendo sido designado como relator, para efeitos de emissão de parecer, o Deputado autor deste documento.

2. Âmbito e objetivos da iniciativa

A Proposta de Resolução em análise, tal como indicado no título da iniciativa, trata a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão do Reino da Suécia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022.

De acordo com o texto da Proposta, o alargamento da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) funda-se em considerações de natureza político-militar, enquadrando-se na perceção das ameaças estratégicas mais prementes no espaço euro-atlântico. Este procedimento de adesão de novos Estados à OTAN, salienta a iniciativa, encontra-se previsto no artigo 10.º do Tratado do Atlântico Norte e o pedido de adesão à OTAN é uma decisão livre e soberana de

Comissão de Defesa Nacional

qualquer país.

Ainda segundo a exposição de motivos da iniciativa, considera-se que Portugal entende, na qualidade de membro fundador da Aliança Atlântica, que poderão ser convidados a integrar a OTAN os Estados europeus com capacidade para promover os objetivos da Aliança através do compromisso com a defesa coletiva para a manutenção da paz e estabilidade no espaço euro-atlântico.

Portugal considera ainda, segundo a mesma exposição de motivos, que o Reino da Suécia reúne atualmente as condições necessárias para a adesão à OTAN, em resultado da cooperação levada a cabo em diversos domínios (como se procurará exemplificar adiante), enquadrada pelos parâmetros definidos pela Aliança Atlântica.

Trata-se, assim, do culminar de um processo que se iniciou quando o Reino da Suécia aderiu em 1994 ao Programa Parceria para a Paz e em 1997 ao Conselho de Parceria Euro-Atlântica. A Suécia é, ainda, um *Enhanced Opportunity Partner* da OTAN desde 2014, permitindo ao país o desenvolvimento das suas capacidades militares e a melhoria da interoperabilidade das suas Forças Armadas com os Aliados e demais parceiros.

Salientam, por fim, os proponentes, que a adesão deste Estado-Membro da União Europeia à OTAN contribuirá para o reforço da relação de complementaridade no domínio da segurança e defesa entre as duas organizações, no escrupuloso respeito pelos princípios inscritos nos respetivos tratados constituintes. Contribuirá ainda, segundo o texto, para que a Aliança Atlântica se reforce como uma das estruturas basilares em matéria de segurança e defesa, o que vai ao encontro a dois dos principais objetivos nacionais no domínio da política externa.

Comissão de Defesa Nacional

3. Enquadramento da iniciativa

3.1. O artigo 10.º do Tratado do Atlântico Norte e a Política de Alargamento da OTAN

A chamada política de “portas abertas” da OTAN baseia-se no Artigo 10.º do Tratado do Atlântico Norte (ou Tratado de Washington). Assim, qualquer decisão de convidar um país a aderir à Aliança é tomada pelo Conselho do Atlântico Norte, com base no consenso de todos os aliados. Nenhum país terceiro tem voz nestas deliberações.

Refere o artigo 10.º do Tratado do Atlântico Norte:

«As Partes podem, por acordo unânime, convidar a aderir a este Tratado qualquer outro Estado europeu capaz de favorecer o desenvolvimento dos princípios do presente Tratado e de contribuir para a segurança da área do Atlântico Norte. Qualquer Estado convidado nesta conformidade pode tornar-se Parte no Tratado mediante o depósito do respectivo instrumento de adesão junto do Governo dos Estados Unidos da América. Este último informará cada uma das Partes do depósito de cada instrumento de adesão.»¹

De acordo com o Protocolo anexo à iniciativa em análise, após entrada em vigor do Protocolo, o Secretário-Geral da OTAN enviará, em nome de todas as partes, ao Governo do Reino da Suécia um convite para aderir ao Tratado do Atlântico Norte. Assim, a Suécia tornar-se-á parte na data em que depositar o seu instrumento de adesão junto do Governo dos Estados Unidos da América.

O Protocolo entrará em vigor quando cada uma das partes no Tratado do Atlântico Norte notificar o Governo dos Estados Unidos da América da sua aceitação. Esse mesmo governo informará, depois, todas as Partes do Tratado do Atlântico Norte da data de receção de cada uma dessas notificações, assim

¹ https://www.nato.int/cps/en/natohq/official_texts_17120.htm?selectedLocale=pt

Comissão de Defesa Nacional

como da data da entrada em vigor do referido Protocolo.

O documento será depois depositado nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América e as cópias, devidamente autenticadas, serão transmitidas por esse Governo aos Governos de todas as Partes do Tratado do Atlântico Norte.

Refere-se ainda que processo de alargamento em curso da OTAN não representa, sublinhe-se, uma ameaça para nenhum país, destinando-se a promover a estabilidade e a cooperação, a construir uma Europa inteira e livre, unida pela paz, pela democracia e pelos valores comuns.

Tendo sido convidada a iniciar as negociações de adesão à Aliança Atlântica em julho de 2018, na sequência do acordo histórico entre Atenas e Skopje sobre a solução da questão do nome, a República da Macedónia do Norte tornou-se o mais novo membro da OTAN, a 27 de março de 2020.

A Bósnia e Herzegovina foi convidada a aderir ao Plano de Ação para os Membros (MAP) em abril de 2010. Já na Cimeira de Bucareste, em 2008, os Aliados concordaram que a Geórgia e a Ucrânia se tornariam membros da OTAN no futuro.

Mais recentemente, após a invasão brutal e não provocada da Ucrânia pela Rússia em fevereiro de 2022, os embaixadores finlandês e sueco na OTAN transmitiram em simultâneo a intenção dos seus respetivos países ingressarem na OTAN, enviando as respetivas cartas oficiais de solicitação a 18 de maio. As negociações foram concluídas a 4 de julho e os respetivos protocolos de adesão, assinados a 5 de julho.

Após ratificação, pelos Aliados, dos já mencionados Protocolos de Adesão, a Finlândia e a Suécia serão convidadas a aderir ao Tratado de Washington, tornando-se oficialmente Aliados da OTAN.

Comissão de Defesa Nacional

3.2. A invasão da Ucrânia pela Federação Russa e alterações ao ambiente securitário na Europa: ameaça e situação securitária na região do Mar Báltico e Flanco Norte da OTAN

a) A invasão da Ucrânia pela Federação Russa

A invasão, brutal e não provocada, da Ucrânia pela Federação Russa em fevereiro de 2022 é enquadrada por um conjunto de exercícios preliminares que remontam ao início do ano de 2021, já depois da invasão e anexação ilegal da Crimeia pelas forças russas em 2014.

Em abril de 2021, a Rússia envia cerca de 100 mil militares para as fronteiras da Ucrânia, alegadamente para participação em exercícios militares, onde permaneceram durante largos meses, com reforços significativos a partir de novembro de 2021, onde foi possível, através de várias agências de informação, registar um permanente acumular de forças militares, tendas, material bélico pesado, acentuando de forma considerável e sem precedentes a ameaça de ataque iminente. Ao longo destes meses, aumentaram as tensões entre os dois países, levando a que, de forma injustificada, a Rússia promovesse continuamente esta mobilização e acumulação de forças e capacidades militares diversificadas – com recurso a meios terrestres, navais e aéreos – em zonas limítrofes às fronteiras com a Ucrânia, assim como no chamado Mar de Azov.

Em 2022 as tensões continuaram a intensificar-se. Em fevereiro, imagens de satélite mostravam uma concentração de mais de 150 mil tropas na fronteira leste da Ucrânia, mas também navios militares a sul, no Mar Negro, tropas e arsenal de guerra na Crimeia e também no Sul da Bielorrússia (a menos de 200km de Kiev), onde a Rússia tinha agendados exercícios militares conjuntos até 20 de fevereiro. Esse contexto é marcado por um reforço da presença de forças militares da OTAN em países próximos à Ucrânia, como a Roménia e a Polónia, numa atitude defensiva e dissuasória.

Comissão de Defesa Nacional

A 21 de fevereiro, o Presidente da Federação Russa, Vladimir Putin, faz um discurso onde nega que a Ucrânia tenha “qualquer tradição como Estado soberano”, dizendo que o país é apenas “uma criação russa” pós-bolchevique, acabando por reconhecer a independência das autoproclamadas repúblicas populares de Donetsk e Luhansk – o que acabaria com os Acordos de Minsk, como o próprio confirmou.

Em 22 de Fevereiro, Putin pede – e consegue – autorização da Câmara Baixa do Parlamento russo para utilizar tropas russas no estrangeiro, dando início, a 24 de fevereiro, a uma “operação militar especial” que culminou numa invasão em larga escala da Ucrânia enquanto Estado soberano, numa flagrante violação do direito internacional.

Esta invasão mereceu uma ampla condenação da comunidade internacional, incluindo novas sanções impostas à Rússia.

De acordo com estimativas do Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados, até ao dia 1 de maio de 2022, mais de 5,5 milhões de ucranianos fugiram do seu país por causa da guerra, e mais de 7 milhões foram obrigados a se deslocar internamente. A isto somam-se as mortes de milhares de civis, a destruição de cidades e vilas e as repetidas denúncias de atrocidades cometidas contra alvos civis, como aconteceu em Bucha e Irpin, entre outros lugares onde se suspeita que tenham sido cometidos crimes de guerra.

Ao mesmo tempo, todo o contexto da invasão russa da Ucrânia tem sido marcado por repetidas e insistentes ameaças de Vladimir Putin e altos dirigentes da Federação Russa dirigidas a países vizinhos como a Suécia e a Finlândia, aumentando assim o clima de insegurança e escalando os níveis de ameaça para patamares perigosos.

b) Ameaça e situação securitária na região do Mar Báltico e Flanco Norte da OTAN

O novo Conceito Estratégico da OTAN adotado na Cimeira de Madrid em 2022 define a Rússia como “a mais significativa e direta ameaça para a paz, segurança

Comissão de Defesa Nacional

e estabilidade dos Aliados na zona Euro-Atlântica”, uma consequência da “agressão brutal da Federação Russa contra a Ucrânia” que rompeu com o clima de paz na Europa.

Quer a Suécia, quer a Finlândia, são países costeiros da região do Mar Báltico, a par da Dinamarca, Rússia, Estónia, Letónia, Lituânia, Polónia e Alemanha. Ao mesmo tempo, constituem o designado Flanco Norte da Aliança Atlântica, junto com os chamados países escandinavos, como a Noruega, a Dinamarca (e a Gronelândia), contemplando a vasta região do Atlântico Norte.

A sua localização, de proximidade com o território russo, estabelece uma condição de vulnerabilidade para estes países que representa, simultaneamente, uma ameaça à sua segurança e à paz, segurança e estabilidade do território europeu e da Aliança Atlântica.

Os ataques híbridos, a guerra convencional, e o *soft power* são alguns dos tipos de ameaças com que estes países se confrontam, sendo a Rússia a principal ameaça à sua segurança interna e externa, assim como à sua ordem constitucional. As campanhas de desinformação hostis e a sua política externa revisionista, aliada aos ciber ataques e ao clima de instabilidade gerado pela invasão da Ucrânia são ameaças sérias que atingem o núcleo de valores da Aliança Atlântica e ameaçam o seu território em níveis sem precedentes após a II Guerra Mundial.

Pode-se esperar que a adesão da Suécia, e também da Finlândia, contribua de forma acentuada para a transformação do ambiente securitário da Europa ao longo dos próximos anos. Quer a geografia, quer as Forças Armadas destes países são fatores determinantes que complicam seriamente qualquer agressão adicional que a Rússia possa tentar colocar em marcha na região, beneficiando não só esses países, como todos os Aliados.

Comissão de Defesa Nacional

3.3. Relações OTAN – Reino Suécia

3.3.1. Breve história das relações OTAN -Suécia

A OTAN e o Reino da Suécia partilham valores comuns e prosseguem, há vários anos, um diálogo político aberto e regular, que se traduziu ao longo das últimas décadas num aprofundamento de várias áreas práticas de cooperação. São exemplo dessas áreas a cooperação em operações de apoio à paz e a troca regular de informações.

Ao longo da história, a Aliança Atlântica pautou pelo respeito pela política histórica de não alinhamento militar da Suécia. A cooperação iniciou-se com a adesão do país ao Programa Parceria para a Paz (PfP) em 1994 e ao Conselho de Parceria Euro-Atlântica em 1997 – um fórum de diálogo multilateral de diálogo que reúne todos os Aliados e países parceiros na área Euro-Atlântica.

A Suécia e a OTAN detalharam áreas de cooperação e cronogramas através do Programa de Cooperação de Parceria Individual da Suécia, acordado em conjunto por um período de dois anos.

A Suécia tem, efetivamente, sido um dos parceiros mais ativos da Aliança e um valioso colaborador, como é exemplo o seu contributo para a *Resolute Support Mission* da OTAN no Afeganistão, para a KFOR no Kosovo e a Missão da OTAN no Iraque.

Como um dos países conhecidos como *Enhanced Opportunity Partners*, com enfoque na questão da interoperabilidade, e que contribuem de forma particularmente significativa para as operações e objetivos gerais da OTAN, a Suécia, ao longo destes anos, alcançou os maiores patamares de diálogo e cooperação com os países aliados da OTAN.

Á luz da invasão, não provocada, da Ucrânia pela Rússia, iniciada em fevereiro de 2022, a Suécia, juntamente com a Finlândia, apresentou a sua carta oficial de solicitação tendo em vista a sua integração como aliado da OTAN.

A 4 de julho de 2022, após a Cimeira da OTAN em Madrid, a Suécia e Finlândia

Comissão de Defesa Nacional

concluíram as negociações de adesão na sede da Aliança Atlântica em Bruxelas, confirmando a sua vontade e capacidade de cumprir as obrigações e compromissos políticos, legais e militares que estão inerentes à sua adesão à organização.

Já a 5 de julho, os Aliados assinaram o Protocolo de Adesão para a Suécia, que se tornou país convidado, participando das reuniões da organização como tal.

3.3.2. Principais áreas de cooperação ao longo da história

a) Desenvolvimento de capacidades e interoperabilidade;

A Suécia participou, no âmbito do Programa Parceria para a Paz, no seu processo de planeamento e revisão, que ajuda os países a desenvolver as suas capacidades militares e aumenta a interoperabilidade entre as forças aliadas e parceiras. A isto acresce a sua participação em vários exercícios PfP, assim como em exercícios da Coligação Cyber da OTAN.

Além disso, participou também do *Operational Capabilities Concept* da OTAN, que recorre a um programa de avaliação e feedback para desenvolver e treinar unidades parceiras terrestres, marítimas, aéreas ou das Forças de Operações Especiais que buscam atender aos padrões da Aliança.

A Suécia está ainda cooperando com vários outros países para desenvolver uma força multinacional de reação rápida destinada a operações de paz lideradas pela União Europeia.

Desde 2014, no âmbito da *Partnership Interoperability Initiative*, o país participou da Plataforma de Interoperabilidade, que reúne os Aliados com parceiros selecionados que contribuem ativamente para as operações da OTAN.

Acresce, neste domínio, a sua participação em duas iniciativas estratégicas de transporte aéreo: o programa *Strategic Airlift Capability* e o *Strategic Airlift*

Comissão de Defesa Nacional

International Solution.

O papel da Suécia no treino de forças dos países parceiros da Aliança tem sido igualmente valorizado ao longo dos anos pelos Aliados. O Centro Internacional das Forças Armadas da Suécia oferece exercícios e treino com foco em assistência humanitária, serviços de resgate, operações de apoio à paz, resposta civil e controle democráticos das forças armadas. A este Centro, alia-se ainda o Centro Nórdico para as questões de Género em Operações Militares (SWEDINT).

Neste âmbito, por fim, salienta-se os laços estreitos que une a Suécia a outros países nórdicos, participando em iniciativas como a Cooperação em Defesa Nórdica (NORDEF) – uma iniciativa de defesa regional que promove a colaboração entre as forças armadas nórdicas.

b) Apoio às missões e operações lideradas pela OTAN;

A primeira contribuição da Suécia para uma missão liderada pela OTAN remonta a 1995, quando enviou um batalhão à Força de manutenção de paz liderada pela OTAN na Bósnia e Herzegovina.

Desde 1999, apoia também a Força de manutenção de paz liderada pela Aliança Atlântica no Kosovo, a KFOR.

Também no Afeganistão, a Suécia trabalhou ao lado das forças aliadas como parte da *International Security Assistance Force* (ISAF) entre 2003 e 2014. Nesse país, apoiou também a *Resolute Support Mission* (RSM) para treinar, auxiliar e aconselhar as forças e instituições de segurança afegãs numa missão que durou até setembro de 2021, contribuindo ainda com mais de 13 milhões de dólares para o *Afghan National Army Trust Fund*.

Em abril de 2011, o país contribuiu igualmente para a Operação *Unified Protector* (OUP) da OTAN na Líbia sob as resoluções 1970 e 1973 do Conselho de Segurança da ONU.

Comissão de Defesa Nacional

Participa ainda na missão da OTAN no Iraque (NMI), destinada à consultoria e capacitação das forças armadas iraquianas.

Por fim, acrescenta-se a sua participação na Força de Reação da OTAN (NRF), com uma função suplementar e sujeita a decisões nacionais. Além disso, a Suécia assinou um memorando de entendimento designado de *Host Nation Support* e que, sujeito a uma decisão nacional, permite o apoio logístico às forças aliadas localizadas ou em trânsito no seu território durante exercícios e ou durante uma crise.

c) Aspetos mais amplos da cooperação;

No âmbito da sua ampla cooperação com a Aliança Atlântica, a Suécia coopera com o Comité de Resiliência da OTAN, cooperando com todos os aliados em avaliações regionais, proteção de infraestruturas críticas, fornecendo apoio para lidar com consequências de grandes acidentes ou desastres no espaço Euro-Atlântico.

Nesse contexto, tem participado em vários exercícios de gestão de crises impulsionados pela OTAN e os seus recursos foram listados no Centro Euro-Atlântico de Coordenação de Resposta a Desastres (EADRCC), incluindo equipas de busca e resgate, especialistas médicos e unidades de proteção e descontaminação.

Destaca-se ainda a realização regular de grandes exercícios multifuncionais de polícia civil e militar – designados exercícios viking – envolvendo outros países, bem como participantes de organizações internacionais, organizações não governamentais e outras agências.

No âmbito do Programa Ciência para a Paz e Segurança (SPS) da OTAN, a comunidade científica sueca tem contribuído ativamente para uma série de atividades relacionadas com a defesa antiterrorista, química, biológica, radiológica e nuclear (QBRN), assim como com a segurança ambiental. De forma

Comissão de Defesa Nacional

notável, vários especialistas suecos têm contribuído com a sua atividade de investigação tendo em vista a construção de uma capacidade a longo prazo para avaliação de programas de combate ao extremismo violento.

A par disso, a Suécia apoia ainda ativamente a implementação da resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU sobre Mulheres, Paz e Segurança (WPS) e, desde 2012, acolhe o já referido Centro Nórdico para as questões de Género em Operações Militares (SWEDINT), de maneira a garantir que as perspetivas de género continuam a ser integradas e cumpridas durante as operações militares.

Por fim, salienta-se que a Suécia, ao longo destes anos, tem também apoiado vários projetos do *NATO Trust Fund* em países parceiros, focados sobretudo em áreas como o treino e avaliação de unidades militares, reabilitação médica de militares feridos, eliminação de explosivos e concretamente dispositivos explosivos improvisados, assim como o desenvolvimento profissional de funcionários ao serviço do setor de segurança.

3.3.3. Cronograma síntese da relação de cooperação entre o Reino da Suécia e a OTAN

- Em 1994, a Suécia aderiu a Parceria para a Paz (PfP). O objetivo da PfP era construir a confiança entre a OTAN e outros Estados na Europa e antiga União Soviética, melhorando também a cooperação dos países parceiros com a OTAN. Em 1997, a Suécia tornou-se membro do Conselho de Parceria Euro-Atlântica, um fórum de diálogo político que complementava a cooperação prática no âmbito da PfP;
- Desde a década de 1990, as Forças Armadas Suecas aumentaram a sua capacidade de trabalhar com a OTAN adotando os padrões da Organização, incluindo o inglês como idioma operacional. Através da

Comissão de Defesa Nacional

participação em operações lideradas pela OTAN na Bósnia e Herzegovina, Kosovo, Afeganistão, Líbia e Iraque, as Forças Armadas Suecas também se adaptaram aos padrões de interoperabilidade da Aliança Atlântica;

- Desde 2013, a Suécia e também a Finlândia tornaram-se *Enhanced Opportunities Partners* da OTAN, em resposta à anexação da península da Crimeia pela Rússia. Este passo envolve um diálogo de segurança reforçado sobre a região do Mar Báltico e uma troca intensificada de informações entre a Suécia, a Finlândia e a OTAN.
- Em 2016, a Suécia assinou um acordo de país anfitrião com a OTAN. Este acordo tornou mais fácil para a Suécia receber o apoio da Aliança em resposta a uma crise ou guerra, regulando o que acontece se as forças estrangeiras sob o comando da OTAN estiverem em território sueco. Também facilitou a atuação da Suécia como país anfitrião de exercícios internacionais conjuntos.
- A 24 de fevereiro de 2022, a Rússia invade a Ucrânia e a 25 de fevereiro, a Suécia e a Finlândia intensificam a sua cooperação com a OTAN, ativando as “Modalidades de Interação Reforçada”, aumentando o intercâmbio de informações, a coordenação de atividades e a comunicação estratégica sobre a situação de crise. A Suécia também reforça a sua relação com o Quartel-General e o Estado-Maior da OTAN.
- A 16 de março de 2022, o Governo da Suécia inicia as suas deliberações sobre política de segurança e a 16 de maio de 2022 são apresentados os resultados destas deliberações.
- A 17-18 de maio de 2022, é feito o pedido formal de adesão à OTAN, através da sua assinatura e apresentação.

Comissão de Defesa Nacional

- A 5 de julho de 2022, os membros da Aliança Atlântica assinam os Protocolos de Adesão para a Suécia e Finlândia.

Fontes:

North Atlantic Treaty Organization – Relations with Sweden

Government Offices of Sweden & Swedish Defence Research Agency

North Atlantic Treaty Organization – Enlargement and Article 10

North Atlantic Treaty Organization – Tratado do Atlântico Norte, Washington D.C.
4 de abril de 1949

Comissão de Defesa Nacional

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Sendo a emissão de opinião de carácter facultativo, a deputada autora deste Parecer exime-se de manifestar a sua opinião nesta sede.

Comissão de Defesa Nacional

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

- 1) O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 19 de julho de 2022, a Proposta de Resolução n.º 3/XVI – *«Propõe à Assembleia da República a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão do Reino da Suécia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022»*;
- 2) A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a Adesão do Reino da Suécia, assinado em 5 de julho de 2022;
- 3) A Comissão de Defesa Nacional, reunida em reunião ordinária, conclui que a adesão do Reino da Suécia à Organização do Tratado do Atlântico Norte contribuiu determinadamente para o reforço da relação de complementaridade no domínio da segurança e defesa entre a União Europeia e a Organização do Tratado do Atlântico Norte, no escrupuloso cumprimento pelos princípios inscritos nos respetivos tratados constituintes; assim como para o reforço da Aliança Atlântica como uma das estruturas basilares em matéria de segurança e defesa, indo ao encontro dos principais objetivos nacionais no domínio da política externa e da política de Defesa Nacional;
- 4) Nestes termos, a Comissão de Defesa Nacional entende ser esta uma matéria de interesse estratégico para Portugal e para os seus compromissos internos e externos na área da Defesa Nacional, assim como da visão e doutrina de defesa comum representada pela Organização do Tratado do Atlântico Norte, sendo de parecer que a Proposta de Resolução n.º 3/XV, acima identificada, está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Comissão de Defesa Nacional

Palácio de S. Bento, 7 de setembro de 2022.

O Deputado Autor do Relatório



(Diogo Leão)

O Presidente da Comissão



(Marcos Perestrello)